

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei 9.028 e suas alterações, e Considerando que, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, compete à Advocacia-Geral da União a representação judicial da União e de seus órgãos; Art. 1º Designar "*ad hoc*" os Advogados da União Dr. ANDREA DE QUADRO DANTAS ECHEVERRIA e Dr. RICARDO OLIVEIRA LIRA para, em conjunto ou isoladamente, promoverem a representação judicial do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Mandado de Segurança nº 31.556, em curso perante o Supremo Tribunal Federal, com as prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 73/93, especialmente a prevista em seu art. 38. Art. 2º No exercício da representação judicial ora designada, os referidos Advogados da União deverão prestar contas dos processos ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 120 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2010, seção 2, página 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida

pela Portaria Conjunta nº 90, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, seção 2, página 3 visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 90, de 13 de junho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 121 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 134 de 17 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 25 de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 75 de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, seção 2, página 1, visando a prosseguirem na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54160.001732/2010-93 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 75 de 23 de maio de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 122 - Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 100, de 9 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, seção 2, página 3, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 152, de 20 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 192, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 263, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 74, de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, seção 2, página 1, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001914/2009-63 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 74, de 23 de maio de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 123 - Art. 1º Reconduzir a Comissão

designada pela Portaria Conjunta nº 122, de 3 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158 de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209 de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 262 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011, seção 2, páginas 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 23 de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 2, páginas 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73 de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, seção 2, páginas 1, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001839/2008-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 73 de 23 de maio de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 124 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 90, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 156, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 208, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 36, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 69, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 123, de 3 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011, seção 2, página 3, Reconduzida pela Portaria Conjunta nº 166, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 226, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 43, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 81, de 04 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001068/2003-30 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 81, de 05 de junho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 125 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no

Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 42, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 4 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 82, de 4 de junho de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00528.000133/2012-89, resolve Nº 662 - Conceder aposentadoria voluntária a HUMBERTO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0409423, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 319414, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00439.000387/2011-15, resolve Nº 663 - Conceder aposentadoria voluntária a FREDERICO DE MELLO TUDE, matrícula SIAPE 0453670, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 358143, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00461.000345/2012-88, resolve Nº 664 - Conceder aposentadoria voluntária a JOANA D'ARC DE CASTRO, matrícula SIAPE 0664336, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00419.002491/2012-63, resolve No- 665 – **DISPENSAR** LEILA MARIA BARRÊTO DE SOUZA, Assistente Social, matrícula Siape nº 2095303, da Função Comissionada Técnica, código FCT-05, da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00419.002491/2012-63, resolve No- 666 – **DESIGNAR** ANA LÚCIA DOS SANTOS SCALA FERNANDES, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 7103415, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-05, da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004307/2012-59, resolve No- 667 – **DESIGNAR** JOSEMAR TAVERNA, Administrador, matrícula Siape nº 1585051, para exercer a Função de Chefe de Seção de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Paraná, na cidade de Curitiba/PR.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004416/2012-76, resolve No- 668 – **DESIGNAR** RICARDO MARTINS VILARINHO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1635604, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Piauí, na cidade de Teresina.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004304/2012-15, resolve No- 669 – **DESIGNAR** BRUNO FÉLIX DE ALMEIDA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1553383, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Mossoró/RN, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004304/2012-15, resolve No- 670 – **DESIGNAR** DANIEL SOARES PALHANO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1437693, para exercer a função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista,

código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Mossoró/RN, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004665/2012-61, resolve No- 671 – **DISPENSAR** WANIA MARIA ALVES DE BRITO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1219900, da função de Chefe de Setor, código FG-2, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, na cidade de São Paulo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004665/2012-61, resolve No- 672 – **DESIGNAR** MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380386, para exercer a função de Chefe de Setor, código FG-2, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, na cidade de São Paulo/SP.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004663/2012-72, resolve No- 673 – **DESIGNAR** PAULO FLORIANO FOGLIA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1553656, para exercer a função de Chefe de Seção de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-1, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004663/2012-72, resolve No- 674 – **DISPENSAR** ROBERTA PERDIGÃO MESTRE, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1438007, da função de Chefe de Seção de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-1, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004663/2012-72, resolve No- 675 – **NOMEAR** ANDRÉ EDUARDO SANTOS ZACARI, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1358340, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004663/2012-72, resolve No- 676 – **EXONERAR** PAULO FLORIANO FOGLIA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1553656, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003534/2012-58, resolve No- 679 - **EXONERAR**, a pedido, CESAR JACKSON GRISA JÚNIOR, Advogado da

União, matrícula Siape nº 1425468, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003534/2012-58, resolve No- 680 – **NOMEAR** RODRIGO LEAL ROSPA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507840, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003534/2012-58, resolve No- 681 – **DISPENSAR** RODRIGO LEAL ROSPA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507840, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003534/2012-58, resolve No- 682 – **DESIGNAR** CESAR JACKSON GRISA JÚNIOR, Advogado da União, matrícula Siape nº 1425468, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00475.003257/2012-89, resolve No- 683 - **EXONERAR**, a pedido, MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6122923, do cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00475.003257/2012-89, resolve No- 684 – **NOMEAR** LOURIVAL REIS JUNIOR, Técnico do Seguro Social, Siape nº 0891809, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00495.004971/2012-56, resolve No- 685 - **DISPENSAR** MÁRCIO LUÍS DUTRA DE SOUZA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341153, do encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Londrina/PR, código DAS 101.3.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00495.004971/2012-56, resolve No- 686 – **DESIGNAR** LEONARDO SILVA VIEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507826, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Londrina/PR, código DAS 101.3, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00495.004971/2012-56, resolve No- 687 – **NOMEAR** MÁRCIO LUÍS DUTRA DE SOUZA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341153, para exercer o cargo em comissão de Procurador Seccional da União em Londrina/PR, código DAS 101.3.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00497.000361/2012-63, resolve No- 688 - **EXONERAR**, a pedido, JAIME SEIGI GUSHI, matrícula Siape nº 0116231, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Londrina/PR.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00497.000361/2012-63, resolve No- 689 – **NOMEAR** LEONARDO SILVA VIEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507826, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Londrina/PR.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00567.000111/2012-52, resolve No- 690 – **DESIGNAR** ANDREIA MILIAN SILVEIRA SAMPAIO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1565323, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Campinas/SP, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001466/2012-08, resolve No- 691 – **EXONERAR** ALEX LIMA CORREIA, Agente de Portaria, matrícula Siape nº 2109725, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001466/2012-08, resolve No- 692 – **NOMEAR** FLEURY DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, Economista, matrícula Siape nº 1325883, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do

Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo nº 00490.001466/2012-08, resolve No- 693 – **DISPENSAR** JOÃO DE CARVALHO BARBOSA, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 1513217, do encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001466/2012-08, resolve No- 694 – **DESIGNAR** SILVIA CRISTINA LIRA BARRETO, Economista, matrícula Siape nº 1651550, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003069/2012-55, resolve No- 695 – **DESIGNAR** HECIO BENDER DE OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1552927, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Santo Ângelo, código DAS 101.3, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001365/2011-71, resolve No- 696 – **DISPENSAR** LETÍCIA SOUZA BATISTA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1530465, do encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, a contar de 02 de maio de 2012, atualmente ocupado por Andréa de Moura Soares.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001365/2011-71, resolve No- 697 – **DESIGNAR** CLAUDIO JOSÉ SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1172112, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular, Andréa de Moura Soares, e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o que consta do Processo nº 00412.001365/2011-71, resolve No- 698 – **DESIGNAR** LETÍCIA SOUZA BATISTA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1530465, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou

regulamentares do titular, Felipe Pavan Ramos, e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 02 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 3o na Portaria no 57, de 2 de fevereiro de 2012, resolve: Nº 699 - Art. 1o Ficam indicados como membros do Grupo de Trabalho que acompanha, em regime de colaboração, o trâmite e analisa o Projeto de Lei no 8.046, de 2010, da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei do Senado Federal no 166, de 2010), os seguintes representantes dos órgãos que seguem: I - Secretaria-Geral de Consultoria: Leandro da Motta Oliveira, matrícula Siape no 1258977, Procurador Federal, que coordenará o Grupo de Trabalho, nos termos do art. 3o, inciso I, da Portaria no 57, de 2 de fevereiro de 2012; II - Consultoria-Geral da União: Gustavo Caldas Guimarães de Campos, matrícula Siape no 1321875, Procurador da Fazenda Nacional; III - Procuradoria-Geral da União: a) Boni de Moraes Soares, matrícula Siape no 1507809, Advogado da União; b) Flávia Martins Affonso, matrícula Siape no 1512341, Advogada da União; c) Marcos Augusto Carboni, matrícula Siape no 1830029, Advogado da União; d) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro, matrícula Siape no 1565327, Advogado da União; e) Victor Guedes Trigueiro, matrícula Siape no 1742367, Advogado da União; f) Virgínia Charpinel Junger Cestari, matrícula Siape no 1332496, Advogada da União; IV - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: a) João Batista Figueiredo, matrícula Siape no 1194294, Procurador da Fazenda Nacional; b) Loretta Sampaio, matrícula Siape no 1553493, Procuradora da Fazenda Nacional; V - Procuradoria-Geral Federal: a) Felipe Camilo Dall' Alba, matrícula Siape no 1358191, Procurador Federal; b) João Marcelo Torres Chinelato, matrícula Siape no 1480307, Procurador Federal; c) Paulo Gustavo Medeiros de Carvalho, matrícula Siape no 276592, Procurador Federal; VI - Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: a) Fernando José Sakayo, matrícula BACEN no 3.246.799-0, Procurador do Banco Central do Brasil; b) Maurício Saliba, matrícula BACEN no 7.056.174-5, Procurador do Banco Central do Brasil; VII - Secretaria-Geral de Contencioso: a) Gustavo Henrique Catisane Diniz, matrícula Siape no 1507329, Advogado da União; b) Vanessa Martins, matrícula Siape no 1742882, Advogada da União." Parágrafo único. Fica designado como coordenador substituto o Advogado da União Rodrigo Pereira Martins Ribeiro, matrícula Siape no 1565327, o qual substituirá o coordenador nos seus impedimentos ou ausência. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Art. 3o Fica revogada a Portaria nº 278, de 10 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00440.004426/2012-03, resolve Nº 700 - Art. 1º Declarar a vacância, a contar de 5 de junho de 2012, do cargo efetivo de Advogado da União, código da vaga nº 201801, ocupado por JOSÉ AMAURY BATISTA GOMES FILHO, matrícula Siape nº 1332613, em virtude de posse em outro cargo inacumulável. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria/AGU nº 616, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de julho de 2012, Seção 2, página 6. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 305/AGU, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2012, Seção 2, pág. 3, **onde se lê:** "DARIO QUARESMA DE ARAUJO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 0713041, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista.", **leia-se:** "DARIO QUARESMA DE ARAUJO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 0713041, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da

Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista, a contar de 8 de dezembro de 2011".

SEÇÃO 3

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, ad referendum do colegiado, torna pública a reabertura do prazo para a entrega do requerimento e dos documentos necessários à inscrição definitiva nos dias 14 e 15 de agosto de 2012, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme procedimentos descritos no Edital nº 19 - AGU, de 1º de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União. Torna pública, ainda, a inclusão do subitem 2.4 no edital supracitado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. [...] 2.4 Nos termos do item 9.3.4 do Edital nº 10 - AGU, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, a comprovação de dois anos de prática forense, deverá ser efetuada da seguinte forma: a) para comprovação de cumprimento de estágio: apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo candidato; b) para comprovação de exercício da advocacia: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em, no mínimo, três processos por ano, sendo que na respectiva certidão comprobatória deverá constar, expressamente, a data inicial e final da representação judicial em cada processo pelo candidato. Cada processo será considerado uma única vez; c) para comprovação de exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, bem como emprego ou função privativa de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes, temporários, ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou de outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei; d) para comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública, com atividades predominantemente jurídicas: cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou de outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, e de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei. [...]

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 110061

Número do Contrato: 00041/2008, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404000309200731. PREGÃO SISPP Nº 20/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - Objeto: Alteração do Contrato nº 041/2008-AGU, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a ampliação da capacidade do canal de acesso para 200 Mbps,

assim como, a alteração (dedução) do valor contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/07/2012 a 30/07/2013. Valor Total: R\$489.084,12. Fonte: 100000000 - 2012NE800216. Data de Assinatura: 30/07/2012. (SICON - 13/08/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 110061

Número do Contrato: 00042/2008, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404000309200731. PREGÃO SISPP Nº 20/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04027547000131. Contratado : TELEFONICA DATA S.A. -Objeto: Alteração do Contrato nº 042/2008-AGU, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/07/2012 a 30/07/2013. Valor Total: R\$168.957,60. Fonte: 100000000 - 2012NE800215. Data de Assinatura: 30/07/2012. (SICON - 13/08/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 43/2012

A Pregoeira torna público e Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 43/2012, declarando vencedora do certame a proposta da empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. MARIA JOSE TOSTA (SIDECE - 13/08/2012) 110161-00001-2012NE800691

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 27/2012 publicado no D.O. de 22/06/2012 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 19/05/2012 a 19/05/2013 Leia-se : Vigência: 21/05/2012 a 21/05/2013 Onde se lê: Assinatura: 19/05/2012 Leia-se : Assinatura: 21/05/2012 (SICON - 13/08/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 13/2012

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 01/08/2012, Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/08/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de copeiragem para as Unidades da PU/MT, PU/MS e PF/MS. FERNANDO PEREIRA RODRIGUES Pregoeiro (SIDECE - 13/08/2012) 110061-00001-2012NE000691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012 - UASG 110096

Nº Processo: 00427002490201058. DISPENSA Nº 105/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 09588906000143. Contratado : CONSTRUTORA SUCESSO SA -Objeto: Prestação de locação de imóvel a ser edificado na Rua Angélica S/N, esquina com Rua Cel. Costa Araújo, bairro de Nossa Senhora de Fátima, Teresina-PI, para sediar as Unidades da Advocacia- Geral da União em Teresina/PI:PU/PI;PF/PI e CJU/PI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 13/08/2012 a 13/08/2017. Valor Total: R\$1.917.582,36. Fonte: 100000000 - 2012NE801729. Data de Assinatura: 13/08/2012. (SICON - 13/08/2012) 110061-00001-2012NE800691

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 29/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00587000856201283. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores, com cobertura total de peças, no edifício sede da Procuradoria Federal no

Estado de Sergipe (PF/SE) e Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe (CJU/SE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDECA - 13/08/2012) 110061-00001-2012NE800169